MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.090/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Lenice Rodrigues Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Lenice Rodrigues Gomes,localizado na Área de Expansão Urbana, N. Marabá,à Folha 05, Quadra 01, Lote nº 11, com Limites e caracteristicas se guintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para V-52, e fundos com o lote nº 16, Medindo 09m80 de frente 30m00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. - 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=